



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

NATANAEL JUNIOR SAMOEL DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, RG 6109982972 / SJS - RS, CPF 03161238036, filho de MARINO MACHADO DE OLIVEIRA e SIRLEI SAMOEL DE OLIVEIRA, nascido em 21/08/1993, Endereço - RUA DOUTOR FLORES 355 MORADA DO VALE DOIS.

25 de junho de 2025, às 13:50:30

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **c5a792712cc969cb052608281ec90cde**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.